



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 08 / 02 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021

  
Cleide CampanherWinkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO Nº 1523, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

### CANCELA O TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, REVOGA DECRETO Nº 1508 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a autonomia municipal conferida aos gestores para regradar a situação local, naquilo que não conflita com o ordenamento federal;

Considerando ainda que outras esferas da Administração Pública e em outros Poderes do Estado já têm seu funcionamento fixado em tal regime,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica cancelado o Turno Único de trabalho nas repartições públicas do Município de Porto Mauá.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1508 de 24 de novembro de 2020.

Art. 3º. O presente Decreto aplica-se aos serviços interno e externo, de todas as Secretarias e Departamentos.

Art. 4º. Em virtude do cancelamento do Turno Único, o Turno de Trabalho nas repartições públicas municipais fica compreendido entre 7h45min e 11h45min e 13h30min e 17h30min.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VICENTE LUIZ PISONI  
Secretário de Administração e Finanças